



**PARECER Nº 1209, DE 2025, DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, SOBRE O PROCESSO Nº 6095, DE 2015**

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP remeteu à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa sua proposta orçamentária referente aos exercícios de 1996, 2006, 2007, 2008, 2009, 2013, 2014 e 2015 em atendimento à exigência prevista no artigo 5º da Lei nº 4.595, de 18 de junho de 1985, a qual dispõe sobre a fiscalização, pela Assembleia Legislativa, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta.

A documentação, autuada nos autos do Processo nº 6095/2015, foi distribuída a este relator, para análise, em conformidade com o disposto no § 15 do artigo 31 do Regimento Interno.

Na qualidade de relator designado para análise do presente, corroboramos com as manifestações exaradas às folhas 29 e 30, na qual os nobres Dep. Pedro Tobias e Dep. Tenente Nascimento tomaram conhecimento da documentação apresentada.

Assim, como as leis orçamentárias respectivas já se encontram aprovadas (estando todas executadas), atrelado ao fato da SABESP ter sido recentemente privatizada, tomamos conhecimento da documentação apresentada e manifestamo-nos pelo arquivamento do Processo nº 6095/2015 e envio de ofício à SABESP, a fim de dar-lhe ciência desta decisão.

Milton Leite Filho – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO MILTON LEITE FILHO, PROPONDO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 6095/2015, VISTO QUE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS RESPECTIVAS JÁ SE ENCONTRAM APROVADAS (ESTANDO TODAS EXECUTADAS), ATRELADO AO FATO DA SABESP TER SIDO RECENTEMENTE PRIVATIZADA, E ENVIO DE OFÍCIO À SABESP, A FIM DE DAR-LHE CIÊNCIA DESTA DECISÃO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Delegado Olim – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Donato	Favorável ao voto do relator
Milton Leite Filho	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator



## **MANIFESTAÇÃO A QUE SE REFERE O RELATOR DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO TOBIAS**

O Processo nº 06095, de 2015, tem por objeto os documentos relativos às propostas orçamentárias de 1996, 2006, 2007, 2008, 2009, 2013, 2014 e 2015, enviada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4.595, de 18 de junho de 1985 e alterações posteriores.

Compete a esta Comissão de Fiscalização e Controle verificar a obediência ou não ao disposto no diploma legal acima citado, que dispõe sobre a fiscalização, pela Assembleia Legislativa, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta - combinado com o preceito contido no artigo 31, § 15, da XIV Consolidação do Regimento Interno.

Analisando-se os autos, verifica-se que estão juntadas as cópias das propostas orçamentárias da entidade em questão, relativas aos exercícios de 1996 (fls. 4 a 5), 2006 (fls. 6 a 8), 2007 (fls. 9 a 11), 2008 (fls. 12 a 14), 2009 (fls. 15 a 18), 2013 (fls. 19 a 21), 2014 (fls. 22 a 24) e 2015 (fls. 25 a 28).

A documentação foi enviada fora do prazo em relação a todos os exercícios acima citados, pois o recebimento por este órgão técnico ocorreu em 24 de agosto de 2015 (fls. 1); de acordo com o artigo 5º da Lei 4.595, de 18 de junho de 1985 e alterações posteriores, a proposta orçamentária anual deve ser encaminhada antes do início do exercício financeiro seguinte. Em relação ao conteúdo, no entanto, a documentação juntada atende às exigências contidas naquele dispositivo legal.

De qualquer forma, como as leis orçamentárias respectivas já se encontram aprovadas (estando a maioria delas, inclusive, executadas), tomamos conhecimento da documentação apresentada, devendo esta Comissão dar ciência desta manifestação à SABESP, após o que propomos o arquivamento do Processo nº 06095, de 2015.

Pedro Tobias



## **MANIFESTAÇÃO A QUE SE REFERE O RELATOR DE AUTORIA DO DEPUTADO TENENTE NASCIMENTO**

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP remeteu à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa sua proposta orçamentária referente aos exercícios de 1996, 2006, 2007, 2008, 2009, 2013, 2014 e 2015 em atendimento à exigência prevista no artigo 5º da Lei nº 4.595, de 18 de junho de 1985, a qual dispõe sobre a fiscalização, pela Assembleia Legislativa, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta.

A documentação, autuada nos autos do Processo nº 6095/2015, foi distribuída a este relator, para análise, em conformidade com o disposto no § 15 do artigo 31 do Regimento Interno.

A SABESP tem como missão prestar serviços de saneamento, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente. Atuando, no momento, em 371 municípios paulistas na distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto.

Na qualidade de relator designado para análise do presente, ratificamos a manifestação exarada às folhas 29, na qual o nobre relator Pedro Tobias toma conhecimento da documentação apresentada.

Assim, como as leis orçamentárias respectivas já se encontram aprovadas (estando todas executadas), tomamos conhecimento da documentação apresentada, manifestamo-nos pelo arquivamento do Processo nº 6095/2015 e envie ofício à SABESP, a fim de dar-lhe ciência desta manifestação e solicitar que procedam o envio da proposta orçamentária anual antes do início do exercício financeiro seguinte, atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei nº 4.595, de 18 de junho de 1985.

Tenente Nascimento